



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

MINUTA DE ATA N.º 15/2022

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 16 DE AGOSTO DE 2022**

PRESIDENTE:

- BÁRBARA PEREIRA TORRES DE MEDEIROS CHAVES

VEREADORES/A:

- MÁRIO JORGE CABRAL COUTINHO VENTURA DOS REIS

- DOMINGOS MANUEL DA FONSECA BARBOSA

- GRAÇA CONCEIÇÃO POMBEIRO ANDRADE MORAIS

- RUI MANUEL DE MELO ANDRADE

SECRETÁRIO:

- NELSON FILIPE PEREIRA DA SILVEIRA

Reunião de 16.08.2022

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 16 DE AGOSTO DE 2022**

ATA NÚMERO QUINZE DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos dezasseis dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, estando presentes os/a Vereadores/a, Mário Jorge Cabral Coutinho Ventura dos Reis, Domingos Manuel da Fonseca Barbosa, Graça Conceição Pombeiro Andrade Morais e Rui Manuel de Melo Andrade.

A reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira.

ABERTURA DE REUNIÃO

Verificada a existência de quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião às 14:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

APROVAÇÃO DE ATA

Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 14/2022 respeitante à reunião deste órgão executivo ocorrida no dia 01/08/2022 que, posta a votação, foi aprovada por unanimidade.

Bl
TF
M
GP
P

PERIODO DA ORDEM DO DIA

APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DAS FAMÍLIAS – CONCESSÃO

DE APOIO: Presente para apreciação e eventual aprovação, a informação emitida pelo fiscal municipal deste Município, datada de 26 de julho de 2022, a informar que os trabalhos pretendidos pela requerente Lídia Maria Cabral Moura para a criação das condições de habitabilidade na sua moradia sita no lugar denominado Rua do Cotovelo n.º 40, da freguesia e concelho de Vila do Porto, estão orçados em 2 500,00 € (dois mil e quinhentos euros).

A Câmara tomou conhecimento e reconhecendo a urgência da intervenção, em harmonia com o preconizado em Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade das Famílias, nomeadamente, o n.º 3 do seu artigo 5.º e, ainda, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, deliberou por unanimidade apoiar financeiramente a requerente no valor de 2 500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para a criação das condições acima referidas.

APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DAS FAMÍLIAS – CONCESSÃO

DE APOIO: Presente para apreciação e eventual aprovação, a informação emitida pelo fiscal municipal deste Município, datada de 26 de julho de 2022, a informar que os trabalhos pretendidos pelo requerente Pedro Henrique Sousa Gouveia para a criação das condições de habitabilidade na sua moradia sita no lugar denominado Travessa do Mercado, da freguesia e concelho de Vila do Porto, estão orçados em 3 700,00 € (três mil e setecentos euros).

A Câmara tomou conhecimento e reconhecendo a urgência da intervenção, em harmonia com o preconizado em Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade das Famílias, nomeadamente, o n.º 3 do seu artigo 5.º e, ainda, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, deliberou por unanimidade apoiar financeiramente o requerente no valor de 3 700,00 € (três mil e setecentos euros), para a criação das condições acima referidas.

pl
A
75
30
41

Reunião de 16.08.2022

APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DAS FAMÍLIAS – CONCESSÃO

DE APOIO: Presente para apreciação e eventual aprovação, a informação emitida pelo fiscal municipal deste Município, datada de 9 de agosto de 2022, a informar que os trabalhos pretendidos pela requerente Maria Virgínia Andrade Resendes Freitas para a criação das condições de habitabilidade na sua moradia sita no lugar denominado Outeiro da freguesia de São Pedro e concelho de Vila do Porto, estão orçados em 3 627,31 € (três mil seiscentos e vinte sete euros e trinta e um cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e reconhecendo a urgência da intervenção, em harmonia com o preconizado em Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade das Famílias, nomeadamente, o n.º 3 do seu artigo 5.º e, ainda, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, deliberou por unanimidade apoiar financeiramente a requerente no valor de 3 627,31 € (três mil seiscentos e vinte sete euros e trinta e um cêntimos), para a criação das condições acima referidas.

PROJETO SANTA MARIA WINE LAB – MICROVINIFICAÇÃO: Presente missiva enviada por correio eletrónico de 5 de agosto de 2022 da Agromariensecoop, CRL, sedeadada neste concelho e aqui representado pelo seu presidente Duarte Moreira, a dar conta dos investimentos candidatados no âmbito do projeto “Santa Maria Wine Lab”, bem como, a informar dos investimentos não participados, em relação aos quais, vem solicitar apoio do Município.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, considerando todo o empenho público municipal demonstrado na promoção da valorização e reconhecimento da paisagem vinhateira mariense, manifestar o interesse em associar-se ao projeto “Santa Maria Wine Lab” através de um apoio a conceder em 2023 nos termos solicitados.

PROTOCOLO DE CEDENCIA DE ESPAÇO MUNICIPAL: Presente para apreciação e eventual aprovação, protocolo de comodato a celebrar entre o Município, a Associação Juvenil de Santa Maria e a Sociedade Afonso Chaves, entidade gestora do Expolab – Centro Ciência Viva, para cedência do edifício denominado Igreja de Santo António.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade celebrar o presente protocolo de cedência com a Associação Juvenil de Santa Maria (AJISM) e a Sociedade Afonso Chaves,

Reunião de 16.08.2022

entidade gestora do Expolab – Centro Ciência Viva, para cedência do edifício denominado Igreja de Santo António.

Mais deliberou por unanimidade, revogar o protocolo de comodato celebrado a 12 de maio de 2011 com a AJISM para cedência do mesmo edifício.

Deliberou ainda, mandar a Sra. Presidente para proceder à assinatura do protocolo.

COMPARTICIPAÇÃO A MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAUDE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: Presente para apreciação e eventual aprovação, listagem de munícipes a apoiar financeiramente no âmbito do Regulamento Municipal de Participação a Medicamentos e Aparelhos de Saúde, correspondente às análises de 15 de julho a 9 de agosto de 2022, cuja listagem dá-se aqui por reproduzida seguindo anexa a esta minuta, e verificada a conformidade das candidaturas de acordo com os requisitos regulamentares.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro no montante global de 1 896,53 € (mil oitocentos e noventa e seis euros e cinquenta e três cêntimos) aos munícipes constantes de listagem anexa, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

CADUCIDADE DE PROCESSO DE OBRAS N.º 19/2018: Atendendo a que o prazo concedido para emissão do alvará de licença de obras referente à licença administrativa para obras de ampliação de edifício destinado a habitação unifamiliar, sita no lugar do Arrebetão, s/n, freguesia de Santa Bárbara, concelho de Vila do Porto, em nome de Aldina Maria Moura Moreira, terminou a 19.11.2020, leva-se à consideração desta Câmara Municipal que seja declarada a caducidade nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com as últimas alterações em vigor.

O dono da obra foi notificado para se pronunciar em sede de audiência prévia, no prazo previsto, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, através do ofício com a referência Saída/8534/2022, de 01.06.2022 não tendo o mesmo se pronunciado até à data sobre o mesmo.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade declarar a caducidade do processo de obras n.º 19/2018, atendendo às informações prestada pela secção de Taxas e Licenças desta Câmara.

Reunião de 16.08.2022

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS: Presente o pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro, contribuinte fiscal n.º 512.015.805, com sede no lugar do Termo da Igreja, s/n, freguesia de São Pedro, concelho de Vila do Porto, no qual requer a isenção do pagamento de taxas inerentes à utilização de duas barracas nas Festas de 15 de agosto e no Festival Maré de Agosto.

Conforme o Mapa de Barracas para as Festas de 15 de agosto e para o Festival Maré de Agosto, foi atribuído à Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro, uma barraca pequena para cada evento.

A Secção de Taxas e Licenças informa que o montante das taxas a que reporta o presente pedido é de 63.98, € (sessenta e três euros e noventa e oito cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a autorização referente ao pedido de isenção de utilização de duas barracas nas Festas 15 de agosto. Mais deliberou, em conformidade com o n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas do Município de Vila do Porto, deferir o pedido de isenção referente ao Festival Maré de Agosto.

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS: Presente o pedido da Associação Cultural Maré de Agosto, contribuinte fiscal n.º 512.022.909, com sede na freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual requer a isenção do pagamento de taxas inerentes à emissão da licença especial de ruído para o evento “38.º Festival Maré de Agosto”, a realizar nos dias 19, 20 e 21 do corrente mês.

A Secção de Taxas e Licenças informa que o requerimento se encontra instruído com os documentos comprovativos indicados no n.º 3 do artigo 11.º do RGTTT e que o montante das taxas a que reporta o presente pedido é de 367,80 € (trezentos e sessenta e sete euros e oitenta cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido, em conformidade com o n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas do Município de Vila do Porto.

Handwritten signatures and initials in blue and black ink, including a large 'M' and a signature that appears to be 'G.F.'.

Reunião de 16.08.2022

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS: Presente o pedido da Associação Escravos da Cadeinha, contribuinte fiscal n.º 512.063.214, com sede no Centro Cultural Cristóvão Colombo, sito no lugar dos Anjos, freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual requer a isenção do pagamento de taxas inerentes à emissão da licença especial de ruído para o evento “XV Reconstituição Histórica”, a realizar no dia 28 do corrente mês.

A Secção de Taxas e Licenças informa que o requerimento se encontra instruído com os documentos comprovativos indicados no n.º 3 do artigo 11.º do RGTTT e que o montante das taxas a que reporta o presente pedido é de 54,70 € (cinquenta e quatro euros e setenta cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido, em conformidade com o n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas do Município de Vila do Porto.

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS- RATIFICAÇÃO: Presente o pedido da Associação “Os Amigos da Maia”, contribuinte fiscal n.º 512.047.448, com sede na freguesia de Santo Espírito, concelho de Vila do Porto, no qual requer a isenção do pagamento de taxas inerentes à emissão da licença especial de ruído para o evento “Serões Tradicionais”, que se realizaram nos dias 3 e 10 do corrente mês.

A Secção de Taxas e Licenças informa que o requerimento se encontra instruído com os documentos comprovativos indicados no n.º 3 do artigo 11.º do RGTTT e que o montante das taxas a que reporta o presente pedido é de 30,41 € (trinta euros e quarenta e um cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a autorização da Sra. Presidente de 8/8/2022.

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS: Presente o pedido da Associação “Os Amigos da Maia”, contribuinte fiscal n.º 512.047.448, com sede na freguesia de Santo Espírito, concelho de Vila do Porto, no qual requer a isenção do pagamento de taxas inerentes à emissão da licença especial de ruído para o evento “Serões Tradicionais”, a realizar nos dias 17 e 31 do corrente mês.

A Secção de Taxas e Licenças informa que o requerimento se encontra instruído com os documentos comprovativos indicados no n.º 3 do artigo 11.º do RGTTT e que o montante das taxas a que reporta o presente pedido é de 20,28 € (vinte euros e vinte e oito cêntimos).

Bl
TT
M
00
GJ

Reunião de 16.08.2022

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido, em conformidade com o n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas do Município de Vila do Porto.

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - RATIFICAÇÃO: Presente o pedido, para ratificação, da Escola Básica e Secundária de Santa Maria, Grupo de Finalistas, com sede na Avenida de Santa Maria, freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual requer a isenção do pagamento de taxas inerentes à licença para ocupação de espaço público, com instalação de uma barraca de comes e bebes, no Jardim Municipal, durante as Festas de 15 de agosto, a realizar de 11 a 15 do corrente mês.

A Secção de Taxas e Licenças informa que o requerimento se encontra instruído com os documentos comprovativos indicados n.º 3 do artigo 11.º do RGTTT e que o montante das taxas a que reporta o presente pedido é de 55,68 € (cinquenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a autorização da Sra. Presidente de 9/8/2022.

RESUMO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 12/08/2022 que apresenta um total de disponibilidades de 1 733 369,87 €, sendo de Operações Orçamentais 1 637 567,62 € e de Operações não Orçamentais de 95 802,25 €.

A Câmara tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.



CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram 16 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim,

Nelson F. L. de S. Silva, que a secretariei.

Barbara Pereira Torres de Azevedo (Pia)

João José de

João José de

Gracia Pontes

R M



LISTAGEM APOIO PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTO E APARELHOS DE SAÚDE

Conforme o artigo 5.º, da 1.ª alteração ao Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde

Referente à data de 15 julho a 9 agosto do ano de 2022

REQUERIMENTO SGD N.º	DATA	NIF	REQUISITOS	VALORA ATRIBUIR	PARECER TÉCNICO
3872/2022	15/07/2022	105176575	Sim	€ 490.14	Primeiro requerimento apresentado no ano de 2022 pela sénior. Ao valor total dos óculos foi subtraída a comparticipação referente ao Serviço Regional de Saúde (€25.06). Da análise efetuada a sénior cumpre com os requisitos para receber apoio a 100% por parte do Município, conforme o estipulado na alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Regulamento Municipal. Segundo requerimento apresentado pela sénior.
3793/2022	11/07/2022	186453850	Sim	€ 46.45	Da análise efetuada a sénior cumpre com os requisitos para receber apoio a 100% por parte do Município, conforme o estipulado na alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Regulamento Municipal. Segundo requerimento apresentado pela sénior.
3888/2022	15/07/2022	107699320	Sim	€ 79.25	Da análise efetuada a sénior cumpre com os requisitos para receber apoio a 100% por parte do Município, conforme o estipulado na alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Regulamento Municipal. Sexto requerimento apresentado pelo sénior.
3887/2022	15/07/2022	206898444	Sim	€ 38.98	Da análise efetuada o sénior cumpre com os requisitos para receber apoio a 100% por parte do Município, conforme o estipulado na alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Regulamento Municipal.
3902/2022	18/07/2022	142151254	Sim	€ 30.40	Primeiro requerimento apresentado no ano de 2022 pela sénior. Da análise efetuada a sénior cumpre com os requisitos para receber apoio a 100% por parte do Município, conforme o estipulado na alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Regulamento Municipal.

LISTAGEM APOIO PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTO E APARELHOS DE SAÚDE

Conforme o artigo 5.º da 1.ª alteração ao Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde

Referente à data de 15 julho do ano de 2022 a 9 agosto do ano de 2022

REQUERIMENTO SGD N.º	DATA	NIF	REQUISITOS	VALOR A ATRIBUIR	PARECER TÉCNICO
3901/2022	18/07/2022	142151270	Sim	€ 223.02	Primeiro requerimento apresentado no ano de 2022 pelo sénior. Da análise efetuada o sénior cumpre com os requisitos para receber apoio a 100% por parte do Município, conforme o estipulado na alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Regulamento Municipal. Segundo requerimento apresentado no ano de 2022 pela sénior. Foi adicionado ao valor total do presente requerimento (€352.42) a verba de €75.95, uma vez que houve um lapso no cálculo da comparticipação prevista no requerimento com entrada SGD n.º 1995/2022 de 7 de abril. Fica, assim, corrigida a situação.
3900/2022	18/07/2022	171684028	Sim	€ 428.37	Da análise efetuada a sénior cumpre com os requisitos para receber apoio a 100% por parte do Município, conforme o estipulado na alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Regulamento Municipal.
4201/2022	04/08/2022	171683439	Sim	€ 33.31	Segundo requerimento apresentado no ano de 2022 pela sénior. Da análise efetuada a sénior cumpre com os requisitos para receber apoio a 100% por parte do Município, conforme o estipulado na alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Regulamento Municipal.



LISTAGEM APOIO PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTO E APARELHOS DE SAÚDE

Conforme o artigo 5.º da 1.ª alteração ao Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde

Referente à data de 15 julho do ano de 2022 a 9 agosto do ano de 2022

REQUERIMENTO SGD N.º	DATA	NIF	REQUISITOS	VALOR A ATRIBUIR	PARECER TÉCNICO
4266/2022	09/08/2022	104014431	Sim	€ 526.61	Quinto requerimento apresentado pela sénior. Ao valor total dos óculos foi subtraída a comparticipação referente ao Serviço Regional de Saúde (€25.06). A sénior apresentou recibo de consulta médica, contudo este tipo de comparticipação não tem enquadramento no regulamento municipal, conforme o que consta no n.º 2, do artigo 1.º. Da análise efetuada a sénior cumpre com os requisitos para receber apoio a 75% por parte do Município, conforme o estipulado na alínea b), do n.º 2, do artigo 3.º, do Regulamento Municipal.

[Handwritten signatures]

Leonor de Chaves Batista
[Handwritten signature]

O/A TÉCNICO SUPERIOR – SERVIÇO MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL
Data 10.08.2022 Assinatura